



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SALES**, na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. Portaria Nº. 0202004/2022, de 02 de fevereiro de 2022**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento **PREGÃO ELETRÔNICO 2023.12.28.02PE**.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS E NOTEBOOKS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

No dia 28 de dezembro de 2023, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o aviso de licitação do referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.28.02PE**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 24 de janeiro de 2024 às 09:00h, para abertura da sessão, recebimento das propostas e demais atos.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, que o **CANCELAMENTO** da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO, o não cumprimento da publicação (DOE) até prazo do dia 29 de dezembro de 2023, estabelecido pelo comunicado N.º 12/2023 - Transição entre a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011.

CONSIDERANDO, o procedimento será publicado no momento oportuno na nova legislação Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, objetivando realizar um procedimento que obedeça a todos os princípios da administração pública, é notório que será necessário fazer as adequações para nova Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECIDO, por promover o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.28.02PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS E NOTEBOOKS VISANDO ATENDER AS**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE,
devendo um novo ser efetuado como a nova legislação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 10 de janeiro de 2024.



FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
PREGOEIRO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

